

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 175/2016 - CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Homologa o remaneja recurso financeiro do Bloco MAC, Componente FAEC, do Município de Caldas Novas para Aparecida de Goiânia destinado ao custeio de atendimentos em Nefrologia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 1.673/GM/MS, de 22 de novembro de 2016, que remaneja recurso financeiro do Bloco MAC, Componente FAEC, no valor mensal de R\$ 4.833,81, do Município de Caldas Novas para o Município de Aparecida de Goiânia, destinado ao custeio de Nefrologia.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, o remaneja recurso financeiro do Bloco MAC, Componente FAEC, no valor mensal de R\$ 4.833,81 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), do Município de Caldas Novas para o Município de Aparecida de Goiânia, destinado ao custeio de atendimentos em Nefrologia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS